



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**  
**CNP 01.612.500/0001-47**

**DECRETO Nº 01 / 2026.**

**“APROVA O Q.D.D. – QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA OS ÓRGÃOS E UNIDADES QUE COMPÕEM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.”**

O Prefeito Municipal de Ponto Chique no uso de suas atribuições, e considerando os dispositivos contidos na Lei Nº 394 de 28/07/2025 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2026, e na Instrução Normativa 07/2013 expedida pelo TCE/MG;

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição da Proposta Orçamentária Anual conforme artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o Q.D.D. - Quadro de Detalhamento de Despesas, consignando dotações orçamentárias até o nível de elementos de despesas, individualizadas por fontes de recursos, proporcionando a execução, acompanhamento e o controle do Orçamento do Município de Ponto Chique, para o exercício financeiro de 2026, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Ponto Chique, 02/01/2026

  
**GERALDO MAGELA FLÁVIO RABELO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**